



**ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA – PROGE N.º 010/2011

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno do TCE/PB¹,

R E S O L V E designar a Dr^a. **ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Procuradora do Ministério Público de Contas, para, em substituição à Dr^a. **SHEILA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ**, por motivo de gozo de férias regulamentares, exercer o cargo de Subprocuradora Geral do Ministério Público de Contas, durante o período compreendido entre **01.09.2011** a **30.09.2011**, com assento na Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.



MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO, DR. JUR.
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/PB

¹ O dispositivo estabelece que, dentre outras atribuições, compete ao Procurador Geral a direção e supervisão técnica e administrativa dos serviços do Ministério Público junto ao Tribunal, agindo em articulação com o Presidente e os dirigentes dos respectivos órgãos.

01/9

Publicado D.O.E.

Em 01/09/11

Maslo